



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº050/2024 - Data: de 21
de março de 2024.**

Portaria nº05/2024-SME.
De 19 de março de 2024

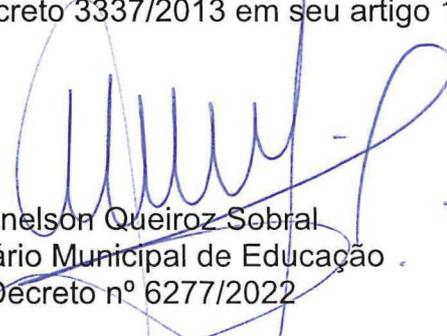
Súmula: Dispõe sobre Elevação de
Nível do magistério, habilitados de
acordo com a Lei nº 48/2012 .

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA
RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições conferidas por
meio do Decreto nº 6277 de 10 de março de 2022.

Art. 1º – TORNA PÚBLICO o resultado do Avanço Funcional por meio de
Promoção: Crescimento Vertical, dos servidores que foram habilitados à mudança
de nível nos termos da Lei nº 48/12, conforme quadro abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Nível | Nº Protocolo |
|-----------|---|----------------------|-------|-----------------|
| 352899 | Cássia Camila Fortes | Professor - 40 Horas | N3 | 76837/2023 |
| 352565 | Diego Sales Matsuyama | Prof. de Ed. Física | N3 | 73404/2023 |
| 358429 | Kendra Dos Santos Batista | Professor - 20 Horas | N3 | 74769/2023 |
| 352880 | Thais Fagundes Domingues Da Silva Hoffmann | Professor - 20 Horas | N3 | 76687/2023 |

Art.2º Os efeitos financeiros serão efetivados conforme estabelecido na Lei
48/2012, regulamentada pelo decreto 3337/2013 em seu artigo 15.


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022